



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 38/2013

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 662/95, de 05 de outubro de 1995 e alterações;

Considerando o contido no ofício nº 256/2013, de 06 de maio de 2013, da Secretaria Municipal da Assistência Social e Ofício nº 35/2013, de 08 de maio de 2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana-SP

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes dos segmentos constantes nos itens I e V, do Decreto nº 21/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Márcia de Paula Oliveira

Suplente: Linerci Aparecida Caconde de Jesus

II- ...

III- ...

IV- ...

V- Representantes do Departamento da Fazenda:

Titular: José Antonio Borges Xavier

Suplente: Maria de Fátima Fernandes do Bem

Titular: Melissa Cavalheri

Suplente: Luciano Aurélio Pezzutto

VI- ...

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida, serão gratuitos e portanto considerados de alta relevância ao Município.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

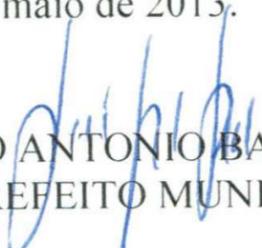
Telefone: (16) 3987-9244

Art. 3º Os membros acima nomeados, a partir da vigência deste Decreto procederão às medidas necessárias ao perfeito funcionamento do Conselho, observando-se as disposições contidas na Lei 662/95, de 05 de outubro de 1995 e alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA.

08 de maio de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL